Lei nº 0236/52

CRIA TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes escolas municipais:

- Ferrador : segunda cadeira.
- Inhame : primeira cadeira.
- Costas : terceira cadeira.

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar de cr$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte cruzeiros) a dotação do orçamento vigente 8-33-0 ensino primário, secundário e complementar, para atender as despesas decorrentes no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 10 de julho de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.28 de 13/07/1952